



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### Edital

## CHAMADA PÚBLICA PARA DISCENTES DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE MEMBROS DAS 19 COMISSÕES DE INTEGRAÇÃO ENSINO SERVIÇO (CIES'S) DO ESTADO DE GOIÁS

### EDITAL Nº 22/2023 – SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (ESG) torna público o presente Edital e convida os profissionais de saúde que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo, estadual ou municipal, para candidatarem como **DISCENTE** às vagas do Curso de Qualificação de Membros das 19 Comissões de Integração Ensino Serviço (CIES's) do Estado de Goiás, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 279/2022 (CIB)

#### 1 – OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para discentes do Curso de Qualificação de Membros das 19 Comissões de Integração Ensino Serviço (CIES's) do Estado de Goiás.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (ESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais em Saúde, na modalidade EaD (Educação a Distância) com tutoria, carga horária total de 80 horas.

#### 2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas 264 (duzentos e sessenta e quatro) vagas imediatas para discentes do Curso de Qualificação de Membros das 19 Comissões de Integração Ensino Serviço (CIES's) do Estado de Goiás, as quais serão disponibilizadas conforme os quadros I, II e III a seguir.

2.2 As inscrições válidas que ficarem acima do número de vagas, serão consideradas para composição de cadastro de reserva.

2.3 O discente que compor o cadastro de reserva, havendo a disponibilidade de vaga, o mesmo será comunicado via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em ocupar a referida vaga.

2.4 Serão destinadas 09 (nove) vagas **para cada uma das 19 (dezenove) CIES**, sendo que uma destas deverá ser destinada ao representante dos Conselhos Municipais de Saúde na respectiva região, com exceção da CIES Estadual.

| QUADRO I |                      |       |
|----------|----------------------|-------|
| ITEM     | CIES/REGIÃO DE SAÚDE | VAGAS |
| 01       | Estadual             | 09    |
| 02       | Central              | 09    |
| 03       | Centro Sul           | 09    |
| 04       | Entorno Norte        | 09    |
| 05       | Entorno Sul          | 09    |
| 06       | Estrada de Ferro     | 09    |
| 07       | Nordeste I           | 09    |
| 08       | Nordeste II          | 09    |
| 09       | Norte                | 09    |
| 10       | Oeste I              | 09    |
| 11       | Oeste II             | 09    |

|                       |                 |            |
|-----------------------|-----------------|------------|
| 12                    | Pirineus        | 09         |
| 13                    | Rio Vermelho    | 09         |
| 14                    | São Patrício I  | 09         |
| 15                    | São Patrício II | 09         |
| 16                    | Serra da Mesa   | 09         |
| 17                    | Sudoeste I      | 09         |
| 18                    | Sudoeste II     | 09         |
| 19                    | Sul             | 09         |
| <b>Total de vagas</b> |                 | <b>171</b> |

2.5 Serão destinadas 04 (quatro) vagas **para cada uma das Regionais de Saúde**, conforme quadro abaixo, sendo que uma destas será destinada ao Coordenador de Educação Permanente em Saúde.

| <b>QUADRO II</b>      |                        |              |
|-----------------------|------------------------|--------------|
| <b>ITEM</b>           | <b>REGIÃO DE SAÚDE</b> | <b>VAGAS</b> |
| 01                    | Central                | 04           |
| 02                    | Centro Sul             | 04           |
| 03                    | Entorno Norte          | 04           |
| 04                    | Entorno Sul            | 04           |
| 05                    | Estrada de Ferro       | 04           |
| 06                    | Nordeste I             | 04           |
| 07                    | Nordeste II            | 04           |
| 08                    | Norte                  | 04           |
| 09                    | Oeste I                | 04           |
| 10                    | Oeste II               | 04           |
| 11                    | Pirineus               | 04           |
| 12                    | Rio Vermelho           | 04           |
| 13                    | São Patrício I         | 04           |
| 14                    | São Patrício II        | 04           |
| 15                    | Serra da Mesa          | 04           |
| 16                    | Sudoeste I             | 04           |
| 17                    | Sudoeste II            | 04           |
| 18                    | Sul                    | 04           |
| <b>Total de vagas</b> |                        | <b>72</b>    |

2.6 As demais vagas, serão destinadas conforme o quadro abaixo, para as seguintes instituições:

| <b>QUADRO III</b>     |   |              |
|-----------------------|---|--------------|
| <b>ITEM</b>           | <b>INSTITUIÇÃO</b>                                    | <b>VAGAS</b> |
| 01                    | Conselho Estadual de Saúde (CES)                      | 02           |
| 02                    | Conselho de Secretários de Saúde de Goiás (COSEMS-GO) | 05           |
| 03                    | Superintendências da SES-GO                           | 08           |
| 04                    | Instituições Formadoras                               | 06           |
| <b>Total de vagas</b> |   | <b>21</b>    |

2.7 Caso o número de vagas disponibilizado não seja preenchido, essas vagas poderão ser remanejadas para outra CIES/Regional de saúde/instituição, que tenha demanda por mais vagas.

### 3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os candidatos devem obrigatoriamente possuir os seguintes pré-requisitos:

- ter disponibilidade de participar do curso na modalidade em EaD, bem como disponibilizar 10 (dez) horas semanais para participar e desenvolver as atividades do curso, sem o comprometimento de suas atividades funcionais;
- ter conhecimento básico em informática;
- possuir e-mail pessoal;

d) ter acesso à internet;

#### 4 – INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no FormSAUDE, disponibilizado no link: <https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/discentes/qualificacao-membros-19-cies-go.html> no período de 00:00 horas do dia 02 de outubro até às 23:59 do dia 23 de outubro de 2023.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSAUDE, e em seguida anexar os documentos do item 4.3 digitalizados em formato PDF, em arquivo único, com tamanho máximo de 03 Mb.

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

a) documento de identificação oficial com foto;

b) CPF;

c) certidão de casamento (em caso de alteração do nome);

d) para os trabalhadores da saúde, Termo de Vínculo e Liberação devidamente assinado pela candidato e pelo Gestor/Chefia Imediata (ANEXO I);

4.4 Todos os documentos que contém informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.5 Não será aceito documento ilegível.

4.6 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa Nº 26/2023 - SESG-SES/GO por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.7 O número de protocolo do FormSAUDE é exclusivo para cada candidato e um vez enviado, o formulário não poderá ser alterado/corrigido;

4.8 Encerrado o período de inscrições, não será permitido o envio de formulário;

4.9 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive sua finalização.

#### 5 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O critério de preenchimento das vagas será a ordem de inscrição válida. Portanto, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem cronológica das inscrições consideradas válidas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa Nº 26/2023 - SESG, disponível em: <https://www.saude.go.gov.br/escoladesaude/legislacao>.

5.2 Em caso de empate terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

b) tiver maior tempo de atividades profissionais na área de saúde no SUS;

d) tiver maior idade.

#### 6 - ESTRUTURA DO CURSO

6.1 A execução das turmas do Curso de Qualificação de Membros das 19 Comissões de Integração Ensino Serviço (CIES's) do Estado de Goiás está prevista para iniciar em outubro de 2023 e finalizar em fevereiro de 2024.

6.2 O curso será executado na modalidade (EaD) com tutoria, por intermédio da plataforma AVA da SESG.

6.3 O curso terá carga horária total de 80 horas/aula, que serão distribuídas conforme a matriz curricular descrita no quadro abaixo.

| QUADRO - IV  |          |               |                  |           |
|--|----------|---------------|------------------|-----------|
| Componentes curriculares   | CH Texto | CH Vídeo Aula | CH Ensino Remoto | CH Total  |
| A Política Nacional de Educação Permanente em Saúde  | 20       | -             | -                | 20        |
| Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde/PEEPS e Plano de Ação e Regional de Educação Permanente em Saúde/PAREPS | 40       | -             | -                | 40        |
| Linhas de Apoio aos Projetos de Educação Permanente em Saúde para o SUS (enfoques, eixos de ação e atividades)         | 20       | -             | -                | 20        |
| <b>CH TOTAL DO CURSO</b>   |          |               |                  | <b>80</b> |

## 7 – CRONOGRAMA

7.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas prevista no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

7.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h da respectiva data.

| QUADRO - V        |                                       |
|-------------------|---------------------------------------|
| Datas             | Atividades                            |
| 02 á 23/10/2023   | Período de inscrições no FormSAUDE    |
| 26/10/2023        | Previsão do resultado preliminar      |
| 27 á 29/10/2023   | Período para interposição de recursos |
| 01/11/2023        | Previsão do resultado final           |
| Novembro de 2023  | Previsão de início do curso           |
| Fevereiro de 2024 | Previsão de término do curso          |

## 8 – RESULTADO

8.1 O resultado final das inscrições homologadas, será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://www.saude.go.gov.br>.

## 9 - RECURSO

9.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, **de 00:00 horas do dia 27 às 23:59 do dia 29 de outubro de 2023**, conforme previsto no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: [recurso.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:recurso.escoladesaude@goias.gov.br), com o assunto: Recurso da Chamada Pública Edital nº 22/2023-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

9.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

9.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

9.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

10.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

10.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

10.4 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Educação Permanente em Saúde/GPES, no telefone (62) 3201- 3750, ou pelo endereço eletrônico: [eps.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:eps.escoladesaude@goias.gov.br).

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

**RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI**  
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás  
SESG

**ANEXO I****(LOGOMARCA/LOGOTIPO DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO)****TERMO DE VÍNCULO E LIBERAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que \_\_\_\_\_ é servidor desta instituição, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ município), com vínculo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ efetivo, comissionado ou contratado) na esfera \_\_\_\_\_ (municipal/ estadual/ federal), desde \_\_\_\_\_ (mês/ ano) e exerce a função de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda o compromisso dessa instituição em liberar e/ou estar de acordo com a liberação do referido profissional para participar das atividades do **Curso de Qualificação de membros das 19 Comissões de Integração Ensino Serviço (CIES's) do Estado de Goiás**, na função **discente**, durante todo o período de realização, assim como disponibilizar as instalações da instituição para a execução e elaboração das atividades, bem como outras pesquisas necessárias ao fiel cumprimento de todos os objetivos do curso.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato conforme documento apresentado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Gestor/Chefia Imediata

**ANEXO II****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 201800010001738, no evento ( 000035590858)
2. A Comissão de Análises e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa nº 26/2023 é composta pelos servidores:
  - I - Pedro Henrique Ribeiro Di Bragança - SESG
  - II - João Batista Moreira de Melo - SESG
  - III - Anielle Gonzaga Pimentel de Araújo - SESG
  - IV - Isaura Arruda Maia - SESG
  - V- Weila Cristina de Moura Vitor Siqueira - SESG
  - VI - Fabiana Regina Marques - SESG
3. A Comissão será coordenada pelo servidor **João Batista Moreira de Melo** e terá como subcoordenadora a servidora **Weila Cristina de Moura Vitor Siqueira**

GOIÂNIA, 26 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente**, em 28/09/2023, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **52123437** e o código CRC **12898B13**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO LEGAL - SESG/GO

RUA 26 Nº 521, - Bairro BAIRRO JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3750.



Referência: Processo nº 201800010001738



SEI 52123437